



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

LIVRO 7/8

## **RESOLUÇÃO Nº 253 , DE 12/05/2015**

Assunto: “**Altera o § 1º do artigo 128, da Resolução 102/1991, na forma que menciona**”.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DIEGO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - O § 1º do Artigo 128, da resolução 102/1991, passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 128** - .....

I - .....

II - .....

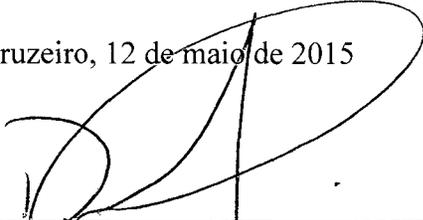
III - .....

IV - .....

**§ 1º** - Ao Vereador, em cada Legislatura, é facultada a concessão de 04(quatro) títulos de cidadania, e 05(cinco) de qualquer homenagem ou honraria.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigore na data de sua publicação.

Cruzeiro, 12 de maio de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**DIEGO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 12 de maio de 2015.

  
**Severino J. S. Biondi**  
Procurador Chefe